Docusign Envelope ID: BAA03659-1123-80C1-831F-33020C2EBB3A

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2025)

AVENUE SECURITIES GESTÃO DE RECURSOS LTDA.
CNPJ nº 46.730.175/0001-55

1.	**Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário**
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos da Resolução CVM nº 21/21, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	
o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	

CARLOS EDUARDO ANDREONI AMBROSIO, inscrito no CPF sob o nº 116.393.148-90, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **AVENUE SECURITIES GESTÃO DE RECURSOS LTDA**., sociedade empresária limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Maria Carolina, nº 624, 4º andar, conjunto 41, Jardim Paulista, CEP 01445-000, inscrita no CNPJ sob o nº 46.730.175/0001-55, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35239294237 ("Avenue" ou "Gestora") e **RENATO DA SILVA CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 033.810.967-61, na qualidade de diretor responsável (i) pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Gestora e da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada ("Resolução CVM 21"), nos termos do art. 4º, inciso IV, da Resolução CVM 21; e (ii) pela gestão de risco, nos termos do art. 4º, inciso V, da Resolução CVM 21, atestam que**:**

(i) reviram o formulário de referência da Gestora; e

(ii) o conjunto de informações contido no formulário de referência da Gestora é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Gestora.

São Paulo, 07 de outubro de 2026.

Signed by:
C Ed Ambrosio
5F92BD3CC299459...

Nome: **CARLOS EDUARDO ANDREONI AMBRÓSIO**
Cargo: Diretor de Gestão

Assinado por:
Renato da Silva Carvalho
8FC7896577A2475...

Nome: **RENATO DA SILVA CARVALHO**
Cargo: Diretor de Compliance e Risco

Apenas para uso Interno

Docusign Envelope ID: BAA03659-1123-80C1-831F-33020C2EBB3A

2.	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Avenue Securities Gestão de Recursos Ltda. é uma sociedade fundada em 2022 que tem como objetivo inicial prestar a seus clientes serviços de administração de carteiras de títulos, valores mobiliários ou outros ativos, exclusivamente de titularidade de terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, na categoria gestor de recursos, nos termos da Resolução CVM 21. Para tanto, a Gestora conta com a vasta experiência e extenso histórico profissional de seus diretores no mercado financeiro e de capitais.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:	Em 7/7/2022, foi celebrado contrato tendo por objeto a aquisição do controle da Avenue Holding Cayman Ltd., controladora indireta da Avenue, por meio da aquisição de ações representativas de 50,1% do seu capital social total e votante, pela ITB Holding Brasil Participações Ltda. ("ITB Brasil"), sociedade controlada pelo Itaú Unibanco S.A. a ser realizada em duas tranches distintas. Em 30/11/2023 ocorreu o primeiro fechamento da operação e o ITB Brasil adquiriu 35% do capital social da Avenue Holding Cayman Ltd. Recentemente, em 30/01/2026 ocorreu o segundo fechamento da operação e o ITB Brasil passou a ser titular de 50,1% do capital social da Avenue.
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	vide Item 2.2 acima.
b. escopo das atividades	A Gestora presta serviços de administração de carteira não discricionária, bem como é gestora de portfólios segregados nas Ilhas Cayman.
c. recursos humanos e computacionais	N/A.
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	N/A.
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	A Gestora possui 1 (uma) sócia pessoa jurídica, AVENUE HOLDING LTDA. (CNPJ: 29.480.786/0001-73).

Docusign Envelope ID: BAA03659-1123-80C1-831F-33020C2EBB3A

b. número de empregados	A Avenue Gestora possui 74 (setenta e quatro) funcionários e 5 (cinco) diretores.
c. número de terceirizados	N/A.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	**CARLOS EDUARDO ANDREONI AMBROSIO,** inscrito no CPF sob o nº 116.393.148-90, Diretor de Gestão de Recursos, é registrado na CVM como administrador de carteiras de valores mobiliários.
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	N/A
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Não
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução	Item facultativo para gestores de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 21.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	Gestão discricionária e não discricionária de carteiras de valores mobiliários em sentido amplo, focada em carteiras administradas.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	A Gestora tem atuação na gestão de carteiras administradas não discricionárias e na gestão de fundo de investimento nas Ilhas Cayman
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	A Gestora gere fundo de investimento nas Ilhas Cayman que por sua vez investe exclusivamente em cotas de fundo de investimento em Luxemburgo.

Docusign Envelope ID: BAA03659-1123-80C1-831F-33020C2EBB3A

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	Não.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	N/A
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	N/A
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	As atividades exercidas pelas Sociedades integrantes do Grupo Econômico da Avenue Gestora consistem em oferecer a clientes localizados no Brasil serviços financeiros no exterior, especificamente nos Estados Unidos, sendo estes: (i) serviços de intermediação de investimentos (o que inclui intermediação de negociações de títulos e valores mobiliários e a distribuição de produtos financeiros, como fundos de investimento, produtos bancários e ações), e (ii) banking (incluindo conta corrente internacional e cartão de débito). No Brasil a Avenue Securities Banco de Investimento S.A. oferece os serviços de intermediação no exterior prestado pela Avenue Securities LLC, conforme Parecer de Orientação CVM nº 33/05, bem como oferece conta de pagamento pré-pagas e realiza operações de câmbio. Os potenciais conflitos de interesses entre as atividades das empresas do Grupo são tratadas em conformidade com o Capítulo 6 do Código de Ética da Gestora.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	1 Investidor
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii. instituições financeiras	1
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	N/A
xi. investidores não residentes	N/A
xii. outros (especificar)	N/A

Docusign Envelope ID: BAA03659-1123-80C1-831F-33020C2EBB3A

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	$21.070.677,6657679
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	$21.070.677,6657679
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	$21.070.677,6657679
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	N/A
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	N/A
iii. instituições financeiras	$21.070.677,6657679
iv. entidades abertas de previdência complementar	N/A
v. entidades fechadas de previdência complementar	N/A
vi. regimes próprios de previdência social	N/A
vii. seguradoras	N/A
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	N/A
ix. clubes de investimento	N/A
x. fundos de investimento	N/A
xi. investidores não residentes	N/A
xii. outros (especificar)	N/A
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	N/A
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	N/A
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	N/A
d. cotas de fundos de investimento em ações	N/A
e. cotas de fundos de investimento em participações	N/A
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	N/A
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	N/A
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	$21.070.677,6657679
i. cotas de outros fundos de investimento	N/A
j. derivativos (valor de mercado)	N/A
k. outros valores mobiliários	N/A
l. títulos públicos	N/A
m. outros ativos:	N/A
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	A Avenue Gestora não exerce a atividade de "administração fiduciária".
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Todas as carteiras administradas são não discricionárias.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	

Docusign Envelope ID: BAA03659-1123-80C1-831F-33020C2EBB3A

a. controladores diretos e indiretos	Controladora direta: AVENUE HOLDING LTDA. (CNPJ: 29.480.786/0001-73). Controladores indiretos: Avenue Delaware LLC (sociedade estrangeira, inscrita no CNPJ sob nº 41.837.926/0001-13) Avenue Holding Cayman Ltd. (sociedade estrangeira) ITB Holding Brasil Participações Ltda – CNPJ 04.274.016/0001-43 Itaú Unibanco Holding S.A. CNPJ 60.872.504/0001-23.
b. controladas e coligadas	N/A
c. participações da empresa em sociedades do grupo	N/A
d. participações de sociedades do grupo na empresa	N/A.
e. sociedades sob controle comum	Avenue Holding Financeira Ltda. (CNPJ 37.721.747/0001-49) Avenue Securities Banco de Investimento S.A. (CNPJ 61.384.004/0001-05) MyProfit Crossborder Technologies S.A. (CNPJ 28.444.640/0001-00) Avenue Cash LLC (sociedade estrangeira) Avenue Securities LLC (sociedade estrangeira)
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	N/A
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	A Avenue Gestora possui uma diretoria composta por 5 (cinco) diretores, sendo: (i) 1 (um) Diretor de Gestão de Recursos; (ii) 1 (um) Diretor de Compliance e Risco; (iii) 1 (um) Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e suitability; e (iv) 2 (dois) diretores executivos. A Gestora possui, ainda, 2 (dois) Comitês independentes, o Comitê de Alocação e o Comitê de *Compliance* e Risco
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	O Comitê de Alocação é o fórum no qual se analisam cenários macroeconômicos,

Docusign Envelope ID: BAA03659-1123-80C1-831F-33020C2EBB3A

	oportunidades de investimento e o balanceamento de portfólio das carteiras administradas. O Comitê de Alocação é formado pelo Diretor de Gestão e os demais integrantes da área de gestão, além da área de risco. O Comitê se reúne sempre que o Diretor de Gestão entender por necessário e as suas decisões são formalizadas por meio de ata. O Comitê de *Compliance* e Risco tem como função: (i) a avaliação e deliberação de todas as medidas a serem adotadas em relação ao monitoramento e controle dos riscos a que as carteiras estão sujeitas; (ii) tratamento de situações de desenquadramento; e (iii) situações atípicas de mercado e as respectivas medidas para controle do risco nessas situações. O Comitê de *Compliance* e Risco é formado pelo Diretor de Compliance e Risco e pelos demais componentes da área de *Compliance* e Risco. O Comitê de *Compliance* e Risco se reúne sempre que o Diretor de Compliance e Risco entender por necessário e suas decisões são registradas em ata.
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	Caberá aos diretores a prática de todos e quaisquer atos necessários e convenientes à administração da Avenue Gestora, com as limitações expressamente estabelecidas no Contrato Social e na legislação aplicável, por prazo indeterminado de mandato. O Diretor de Gestão, o Sr. **CARLOS EDUARDO ANDREONI AMBROSIO,** é o responsável pelo exercício da atividade de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do art. 4º, inciso III da Resolução CVM 21. O Diretor de Compliance e Risco, o Sr. **RENATO DA SILVA CARVALHO**, é o responsável pelo (i) cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Avenue Gestora, nos termos do art. 4º, inciso IV, da Resolução CVM 21; (ii) pela gestão de risco, nos

Docusign Envelope ID: BAA03659-1123-80C1-831F-33020C2EBB3A

	termos do art. 4º, inciso V, da Resolução CVM 21; e (iii) pela política de prevenção à lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores da Avenue, nos termos da legislação vigente, especialmente a Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 ("Resolução CVM 50"). O diretor **Antonyo Guilhermo Giannini** é responsável pelo exercício da atividade de consultoria de valores mobiliários e suitability.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	N/A
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	
b. idade	
c. profissão	
d. CPF ou número do passaporte	
e. cargo ocupado	
f. data da posse	
g. prazo do mandato	
h. outros cargos ou funções exercidos na empresa	

RELAÇÃO DOS DIRETORES E MEMBROS DE COMITÊS

Diretor responsável pela Administração de Carteira de Valores Mobiliários	
Nome	**CARLOS EDUARDO ANDREONI AMBROSIO**
Idade	60 anos
Profissão	Administrador
CPF	116.393.148-90
Cargo	Diretor de Gestão
Data de posse	08 de maio de 2023.
Prazo do mandato	Indeterminado.
Outros Cargos ou funções exercidas na empresa	N/A.

Diretor responsável pela (i) Implementação e Cumprimento de Regras, Políticas e Procedimentos Internos; (ii) Gestão de Risco; e (iii) Prevenção à Lavagem de Dinheiro	
Nome	**RENATO DA SILVA CARVALHO**
Idade	52 anos

Docusign Envelope ID: BAA03659-1123-80C1-831F-33020C2EBB3A

Profissão	Engenheiro
CPF	033.810.967-61
Cargo	Diretor de Compliance e Risco
Data de posse	3 de outubro de 2026
Prazo do mandato	Indeterminado.
Outros Cargos ou funções exercidas na empresa	N/A.

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:
a. currículo, contendo as seguintes informações:
i. cursos concluídos;
ii. aprovação em exame de certificação profissional (Opcional)
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:
• nome da empresa
• cargo e funções inerentes ao cargo
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram
• datas de entrada e saída do cargo

CURRÍCULO PROFISSIONAL DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRA DE VALORES MOBILIÁRIOS

CARLOS EDUARDO ANDREONI AMBROSIO

(i) CURSOS CONCLUÍDOS

Administrador de Empresas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP (1990).

(ii) APROVAÇÕES EM EXAMES DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Certificado gestor de recursos CGA – ANBIMA;
Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados – CGE
Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão – CFG

(iii) PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Avenue Securities Gestão de Recursos Ltda.

- Diretor de Gestão (2023 – atualmente)

Grupo Avenue – EUA

- Sócio (2017 – atualmente)

CSD Central de Serviços de Registro e Depósito aos Mercados Financeiro e de Capitais S.A. (CSD BR)

- Presidente do Conselho de Administração (2024 – atualmente)
- Membro do Conselho de Administração (2018 – 2024)

Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA

- Presidente (2018 – 2022)
- Diretor (2012 – 2018)

Claritas Administração de Recursos Ltda.

Docusign Envelope ID: BAA03659-1123-80C1-831F-33020C2EBB3A

- Membro do Conselho de Administração (2018 – 2025)
- CEO (2012 – 2018)
- Sócio-Diretor da Área de Estruturação de Produtos (2001 – 2012)

Banco Matrix S.A.

- Sócio-Diretor (1993 – 2001)
- Membro do Comitê Executivo - Responsável pelas Áreas de Distribuição Local e Internacional e Gerenciamento de Risco (1993 – 2001)

Banco Citibank S.A.

- Associado da Área de Mercados Locais e Derivativos (1988 – 1993)

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	

CURRÍCULO PROFISSIONAL DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELA IMPLEMENTAÇÃO E CUMPRIMENTO DE REGRAS, POLÍTICAS, PROCEDIMENTOS E CONTROLES INTERNOS

RENATO DA SILVA CARVALHO

(i) CURSOS CONCLUÍDOS:

- Fundação Dom Cabral — Programa de Educação Executiva (PEEX), Organizational Leadership, 2018
- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) — MSc em Engenharia de Produção, 2004–2006
- Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio) — MBA em Systems Development, 2001–2002
- Ibmec — MBA Executivo em Finanças, 1999–2000
- Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) — Graduação em Engenharia de Produção, 1993–1998
- Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) — Formação de Conselheiros de Administração, 2026

(ii) APROVAÇÕES EM EXAMES DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

Financial Risk Manager (FRM) — GARP, 2003
Professional Risk Manager (PRM) — PRMIA, 2004

(iii) PRINCIPAIS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS:

Grupo Avenue – Brasil e Estados Unidos
Atividades do Grupo: oferecer a clientes localizados no Brasil serviços financeiros no exterior, especificamente nos Estados Unidos, sendo estes: (i) serviços de intermediação de investimentos (o que inclui intermediação de negociações de títulos e valores mobiliários e a distribuição de produtos financeiros, como fundos de investimento, produtos bancários e ações), e (ii) banking (incluindo conta corrente internacional e cartão de débito)
Cargo: Chief Risk Officer (CRO)
Atribuições:

- Responsável pelas áreas de Riscos e Compliance, com atuação no Brasil e nos Estados Unidos.

Período: Outubro de 2026 – atual

Docusign Envelope ID: BAA03659-1123-80C1-831F-33020C2EBB3A

Itaú Unibanco – São Paulo, Brasil
Atividade da empresa: Instituição financeira
Cargo: Diretor de Finanças, Banco de Atacado
Atribuições:

- Liderança das agendas de finanças, capital, riscos e gestão fiscal do Banco de Atacado.
- Construção do modelo de gestão financeira do Banco de Atacado, com custeio e capital por operação, cliente e produto.
- Condução do Programa Eficiência, voltado à captura sustentável de eficiências nos negócios do banco.
- Participação nos Comitês de Estratégia e de Auditoria do Conselho de Administração do Itaú Unibanco.

Período: Julho de 2022 – Setembro de 2026

Itaú Unibanco – São Paulo, Brasil
Atividade da empresa: Instituição financeira
Cargo: Diretor de Finanças, Banco de Varejo
Atribuições:

- Liderança financeira dos negócios de varejo.
- Responsabilidade por planejamento financeiro, rentabilidade, alocação de custos e suporte à decisão estratégica junto à diretoria e aos fóruns de governança do banco de varejo.

Período: Julho de 2020 – Agosto de 2022

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	O diretor responsável pela gestão de riscos é a mesma pessoa indicada no item anterior.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	N/A
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A área de gestão é composta pelo Diretor de Gestão e 1 analista.

Docusign Envelope ID: BAA03659-1123-80C1-831F-33020C2EBB3A

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de gestão realizará: (i) a originação de oportunidades de investimento e desinvestimento; (ii) a análise e avaliação de investimentos; (iii) a preparação de decisões de investimento a serem levadas ao Comitê de Alocação; (iv) o acompanhamento e monitoramento do desempenho dos ativos investidos pelas carteiras administradas; e (v) a realização de recomendação de carteiras administradas não discricionárias para clientes, inclusive por meio eletrônico.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	O processo de alocação da Avenue Gestora é detalhado e estruturado, visando adequar os investimentos às necessidades e perfis de risco de cada investidor. Inicialmente, é realizada uma avaliação do perfil do investidor através de um questionário de *suitability*, onde são consideradas diversas variáveis como horizonte de investimento, tolerância ao risco, objetivos de investimento, necessidade de liquidez, conhecimento sobre o mercado financeiro, composição do patrimônio, renda mensal e idade. Essa avaliação resulta na definição do perfil de risco do cliente, que pode variar entre conservador, moderado, arrojado, agressivo e especulador. Cada perfil tem um percentual ótimo que orienta a alocação dos recursos do investidor em cada classe, baseado na composição preestabelecida pelo Comitê de Alocação da Avenue. Essa definição leva em conta a importância da diversificação e da alocação estratégica entre diferentes classes de ativos para o desempenho do portfólio ao longo do tempo. Após definir a composição das classes de ativos, a Avenue foca na seleção dos produtos recomendados para compor cada classe. Esse processo leva em consideração critérios bem definidos para a seleção de ativos, incluindo análises de risco, liquidez e potencial de retorno, bem como respostas específicas do *suitability* do cliente.

Docusign Envelope ID: BAA03659-1123-80C1-831F-33020C2EBB3A

	Por fim, o processo conta com uma etapa de checagem de risco, onde é verificado se o portfólio está adequado a pontuação de risco máxima sugerida para o perfil do cliente, fazendo ajustes quando necessário. Esse rigoroso procedimento de seleção e alocação visa garantir que os investimentos estejam alinhados com os objetivos e a tolerância ao risco de cada investidor, ao mesmo tempo em que se busca otimizar os retornos ajustados ao risco.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A área de *compliance* é composta atualmente pelo Diretor de Compliance e Risco.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de *compliance* da Gestora tem como principais funções: (i) verificar permanentemente a conformidade da Gestora, de seus profissionais, colaboradores e sócios com as normas e procedimentos descritos em todas as políticas e diretrizes da Gestora, especialmente, mas não limitadamente e (ii) fiscalizar os serviços prestados por terceiros contratados.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.	As rotinas e procedimentos da área de *compliance* estão detalhados nas políticas internas da Gestora, , e incluem, sem limitação: (i) a elaboração, revisão e atualização das políticas internas, (ii) o monitoramento das políticas e procedimentos nelas previstos (iii) o acompanhamento constante de normas para fins de adequação da Gestora, (iv) implementação de programas de treinamento dos colaboradores, (v) testes de *compliance*, (vi)

Docusign Envelope ID: BAA03659-1123-80C1-831F-33020C2EBB3A

	monitoramento das atividades dos colaboradores. A área de *Compliance* utiliza-se de sistemas proprietários para o desenvolvimento das atividades de supervisão e monitoramento do cumprimento das políticas internas e requerimentos regulatórios aplicáveis à Avenue Gestora. Além disso, a Gestora adotará uma política de seleção e contratação de terceiros para a supervisão dos terceiros contratados, na qual estão descritos os processos adotados, tais como: (i) realização de *due diligence* previamente à contratação; (ii) monitoramento de prestadores de serviço seguindo uma classificação baseada em risco.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A área de gestão de riscos e *compliance* atua de forma independente, sem qualquer ingerência por parte da área de gestão de recursos. A remuneração da área de gestão de riscos e de *compliance* não está subordinada à performance dos produtos geridos pela Gestora, e o Diretor de Compliance e Risco não está subordinado diretamente a qualquer outro diretor da Gestora.
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A área de gestão de riscos é composta atualmente pelo Diretor de Compliance e Risco, 1 Gerente, 1 Coordenador e 4 analistas.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de risco fará o monitoramento, mensuração e ajustes dos riscos relacionados às carteiras administradas, o que deve ser realizado de forma diligente, sem que se comprometa a transparência e a evidência dos riscos identificados. A área de risco tem como escopo, entre outros: (a) monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados; (b) analisar as informações dos ativos, seus limites

Docusign Envelope ID: BAA03659-1123-80C1-831F-33020C2EBB3A

	e volatilidade em relação à exposição aos mercados; e (c) considerar a relação dos referidos limites com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados das carteiras administradas.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A Gestora utiliza sistemática própria para a gestão de riscos e controle de enquadramento das carteiras administradas. As rotinas, métricas utilizadas, relatórios e suas periodicidades estão estabelecidos nas Política de Gestão de Riscos da Gestora e incluem: (i) definição de processos, métricas e limites de risco; (ii) identificação e mensuração dos riscos existentes; (iii) técnicas e procedimentos utilizados para controle de enquadramento das carteiras às políticas e regulamentos, bem como para tratamento dos casos de desenquadramento; (iv) atualização das Políticas de Gestão de Riscos e das metodologias utilizadas. Para maiores informações, vide a Política de Gestão de Riscos da Gestora, disponível em seu *website*. Além disso, a Gestora utiliza planilhas proprietárias para a atividade de risco da Gestora.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Vide item 8.9.d, acima.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	A gestora não exercerá as atividades de tesouraria, controle e processamento de ativos e escrituração de cotas.
a. quantidade de profissionais	
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	N/A.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	N/A.

Docusign Envelope ID: BAA03659-1123-80C1-831F-33020C2EBB3A

c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	N/A.
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	N/A.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	N/A.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	Pelos serviços de gestão de carteiras de valores mobiliários, a Gestora poderá praticar uma forma de remuneração fixa.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	100% taxa de gestão com base fixa.
a. taxas com bases fixas	
b. taxas de performance	
c. taxas de ingresso	
d. taxas de saída	
e. outras taxas	
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Item facultativo para gestores de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 21.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	A equipe de *compliance* manterá uma lista de corretoras aprovadas com base nos critérios estabelecidos pela Gestora. O *trader* executará ordens exclusivamente com corretoras constantes da referida lista, exceto se receber a autorização prévia do Diretor de Compliance e Risco para usar outra corretora. O Diretor de Compliance e Risco atualizará a lista de corretoras aprovadas conforme as novas relações forem estabelecidas ou relações existentes forem terminadas ou modificadas. Os custos de transação tais como corretagem, emolumentos e custódia, serão constantemente monitorados, com o objetivo de serem minimizados. Semestralmente, a área de gestão da Gestora elaborará um ranking com critérios objetivos de corretoras, levando em consideração qualidade do serviço e preço,

Docusign Envelope ID: BAA03659-1123-80C1-831F-33020C2EBB3A

	visando encontrar a melhor equação e prezando pelo dever fiduciário que a Gestora tem para com seus clientes. A Gestora somente utilizará as corretoras mais bem classificadas.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Quaisquer acordos envolvendo *soft dollars* devem ser previamente aprovados pelo Diretor de Compliance e Risco. *Soft dollars* podem ser definidos como quaisquer benefícios oferecidos por uma corretora a uma gestora que direcione ordens para a corretora, que podem incluir, sem limitação, *researches* e acesso a sistemas de informações de mercado como o Bloomberg. Acordos de *soft dollar* somente poderão ser aceitos pelo Diretor de Compliance e Risco se quaisquer benefícios oferecidos (i) possam ser utilizados diretamente para melhorias da tomada de decisão de investimento pela Gestora; (ii) sejam razoáveis em relação ao valor das comissões pagas; e (iii) não afetem a independência da Gestora. A prática de *soft dollar* é aceita única e exclusivamente para as atividades diretamente relacionadas à gestão dos recursos dos Clientes. Os acordos de *soft dollars* não criam nenhuma obrigação para a Gestora operar exclusivamente junto às corretoras que concedem os benefícios. Atualmente, a Gestora não possui qualquer acordo de *soft dollar.*
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados	A Gestora garantirá a continuidade de suas operações no caso de um desastre ou qualquer outra interrupção drástica dos negócios. Os servidores da Gestora podem ser acessados de forma virtual via cloud, de forma que todas as informações podem ser acessadas remotamente de qualquer lugar com acesso à internet. Em caso de emergência na sede da Gestora que impossibilite o seu uso, os Colaboradores

Docusign Envelope ID: BAA03659-1123-80C1-831F-33020C2EBB3A

	trabalharão remotamente, a partir de seu ambiente residencial ou lugar a ser definido na oportunidade pelos Diretores de Compliance e Risco e de Gestão. O plano de contingência será acionado toda vez que, por qualquer motivo, o acesso às dependências da Gestora fique inviabilizado. Nesses casos, os Diretores de Compliance e Risco e de Gestão, de comum acordo, devem determinar a aplicação dos procedimentos de contingência, autorizando os Colaboradores a trabalharem remotamente, no ambiente residencial do Colaborador, ou em lugar a ser definido na oportunidade pelos Diretores de Compliance e Risco e de Gestão, o qual possua conexão própria e segura. Os Colaboradores utilizarão os notebooks da Gestora e terão acesso a todos os dados e informações necessárias por meio do servidor na nuvem, de modo a manterem o regular exercício de suas atividades.
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários	O gerenciamento da liquidez dos ativos integrantes das carteiras administradas é realizado diariamente, com base em tamanho de posições, limites de exposição setoriais e determinados grupos de risco. Para maiores informações sobre as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez, vide a Política de Gestão de Riscos da Gestora.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	N/A.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	*https://avenue.us/termos/*
11. Contingências	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais relevantes nos quais a Gestora seja parte.

Docusign Envelope ID: BAA03659-1123-80C1-831F-33020C2EBB3A

a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais em que o Diretor de Gestão figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Condenações judiciais em três processos de juizado especial cível no valor total de R$9.259,21 sendo que nenhuma condenação é referente às atividades da Gestora e sim sobre atividades desenvolvidas por outras sociedades afiliadas.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos, em processos em que o Diretor de Gestão tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	
a. Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.	
b. Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	
c. Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	
d. Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	
e. Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. Títulos contra si levados a protesto	

Docusign Envelope ID: BAA03659-1123-80C1-831F-33020C2EBB3A

CARLOS EDUARDO ANDREONI AMBROSIO, inscrito no CPF sob o nº 116.393.148-90, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **AVENUE SECURITIES GESTÃO DE RECURSOS LTDA.,** acima qualificada**, DECLARO que**:

(i) não possuo acusações decorrentes de processos administrativos, nem tampouco punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, Banco Central do Brasil - BACEN, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, não estando inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;

(ii) não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

(iii) não estou impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

(iv) não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

(v) não estou incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e

(vi) não tenho contra mim títulos levados a protesto.

São Paulo, 07 de outubro de 2026.

Signed by:
CEAmbrosio
5F92BD3CC299459...

Nome: **CARLOS EDUARDO ANDREONI AMBROSIO**
Cargo: Diretor de Gestão

Apenas para uso Interno

Certificate Of Completion

Envelope Id: BAA03659-1123-80C1-831F-33020C2EBB3A
Status: Completed
Subject: Complete with Docusign: Formulário de Referência - Avenue (Administração de Carteira) - 11.2026...
Source Envelope:
Document Pages: 20
Signatures: 3
Certificate Pages: 2
Initials: 0
AutoNav: Enabled
EnvelopeId Stamping: Enabled
Time Zone: (UTC-03:00) Brasilia

Envelope Originator:
Marina Ribeiro
Rua Santa Justina, 660 - Jardim Paulista
8º andar
São Paulo, São Paulo 04545-042
marina.ribeiro@avenue.us
IP Address: 2804:14d:7890:5

Record Tracking

Status: Original
11/6/2026 2:30:31 PM
Holder: Marina Ribeiro
marina.ribeiro@avenue.us
Location: DocuSign

Signer Events	Signature	Timestamp
CEAAmbrosio carlos.ambrosio@avenue.us Security Level: Email, Account Authentication (None)	Signed by:  5F92BD3CC299459... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 201.28.77.250	Sent: 11/6/2026 2:47:53 PM Viewed: 11/6/2026 3:03:21 PM Signed: 11/6/2026 3:03:53 PM
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via Docusign		
Renato da Silva Carvalho renato.carvalho@avenue.us Security Level: Email, Account Authentication (None)	Assinado por:  8FC7896577A2475... Signature Adoption: Pre-selected Style Using IP Address: 2a09:bac0:1000:115::2f3:3	Sent: 11/6/2026 2:47:53 PM Viewed: 11/6/2026 3:13:14 PM Signed: 11/6/2026 3:13:40 PM
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via Docusign		

In Person Signer Events	Signature	Timestamp

Editor Delivery Events	Status	Timestamp

Agent Delivery Events	Status	Timestamp

Intermediary Delivery Events	Status	Timestamp

Certified Delivery Events	Status	Timestamp

Carbon Copy Events	Status	Timestamp
João V. Oliveira joao.oliveira@avenue.us Security Level: Email, Account Authentication (None)	COPIED	Sent: 11/6/2026 2:47:54 PM
Electronic Record and Signature Disclosure: Not Offered via Docusign		

Witness Events	Signature	Timestamp

Notary Events	Signature	Timestamp

Envelope Summary Events	Status	Timestamps
Envelope Sent	Hashed/Encrypted	11/6/2026 2:47:54 PM
Certified Delivered	Security Checked	11/6/2026 3:13:14 PM
Signing Complete	Security Checked	11/6/2026 3:13:40 PM
Completed	Security Checked	11/6/2026 3:13:40 PM

Payment Events	Status	Timestamps